



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
Estado de Santa Catarina

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 02/09/2025**

1 - Prioridade ☒ Normal ☐ Urgente - Motivo:

**2 – Requisitante:**

☒ Diretora Administrativa

**3 – Proveniente de:**

☒ Recurso Próprio ☐ Convênio ☐ outros:

**Código da Dotação:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Reduzido: 3

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0200

Natureza da Despesa: 33.90.

- **4– Objeto:** Contratação de empresa especializada em levantamento e reconhecimento de localização de bens patrimoniais para Inventário Patrimonial Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis e reavaliação e redução do valor recuperável de mercado dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, conforme Resolução 59/2021.

☒ Materiais/Bens ☐ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

**5 – Valor Global:** R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**6 – Prazo de Execução:** até 20/12/2025.

**7 – Modalidade:** Dispensa de licitação – Compra Direta

**8 – AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE**

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.

---

**Felippe de Souza Tessmann**  
Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

### Estado de Santa Catarina

Formalização de Demanda realizada com base na solicitação feita pela Diretora administrativa Sra. Débora Carla Melo e Pimenta, por meio da solicitação nº 022/2025 em anexo fisicamente a esse documento. Tal solicitação deu início ao Processo Administrativo nº 17/2025 - Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 12/2025. Nesse processo foi elaborado um aviso de dispensa de licitação com objetivo de tornar público o interesse do órgão em obter propostas adicionais de eventuais interessados com objetivo de realizar a contratação direta. O aviso de dispensa foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

#### **1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE:**

##### **a) Motivo/finalidade/necessidade da aquisição (relevância para as atividades da Unidade):**

A realização do inventário patrimonial é obrigatória conforme Resolução 59/2021 e fundamental para garantir o controle adequado dos bens públicos, assegurando a transparência, a legalidade e a correta gestão do patrimônio da Câmara Municipal.

Com o passar do tempo, ocorrem aquisições, baixas, transferências e alterações no estado de conservação dos bens, o que exige um levantamento físico e financeiro atualizado para compatibilizar os registros contábeis com a realidade.

Verificar a existência, localização, estado de conservação e uso dos bens móveis e imóveis, promovendo a atualização do sistema patrimonial e fornecendo dados confiáveis para a tomada de decisões administrativas e financeiras.

É necessário manter o patrimônio da Câmara Municipal devidamente inventariado e registrado, atendendo às exigências legais, de controle interno e de prestação de contas aos órgãos de fiscalização e à sociedade.

##### **b) Critério definição quantitativos:**

O levantamento considera a necessidade de conferência item a item, com identificação, verificação do estado de conservação e atualização dos registros patrimoniais. Baseia-se no número total de bens móveis e imóveis registrados nos últimos exercícios, considerando a área física da Câmara, a quantidade de setores, salas e unidade administrativas a serem vistoriadas.

Atualmente a Câmara possui 556 bens móveis e 1 bem imóvel e para a realização do inventário patrimonial anual do órgão, a empresa contratada deve utilizar a tecnologia REFID (Radio-Frequency Identification) e entregar o livro de inventário do exercício 2025, além de auxílio e orientação nas tarefas que conduzam à correta conclusão dos procedimentos.

Quanto à reavaliação e redução do valor recuperável de mercado, a empresa contratada assume a responsabilidade de realizar o ajuste ao valor de mercado dos bens móveis e imóveis da Câmara, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como no Manual de Controle de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Tubarão. A empresa também deverá proceder à entrega de Laudo ou Relatório de Avaliação do exercício 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
Estado de Santa Catarina

**c) Beneficiários diretos:**

Os servidores e o erário, tendo em vista que a guarda correta dos bens traz proteção para os mesmos e cuidado na manutenção e depósito dos mesmos.

**d) Resultados pretendidos:**

Obter um levantamento preciso e atualizado dos bens móveis e imóveis da Câmara, garantindo a compatibilidade entre os registros contábeis e a realidade física, fortalecendo o controle interno, a transparência na gestão pública e a conformidade com as normas legais.

• **2.DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

- 2.1 Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em levantamento e reconhecimento de localização de bens patrimoniais para Inventário Patrimonial Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis e reavaliação e redução do valor recuperável de mercado dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, conforme Resolução 59/2021.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------------|--------------|
| 1    | Serviço de levantamento físico dos bens móveis e imóveis da Câmara; Verificação de existência, estado de conservação e atualização dos registros patrimoniais; Reavaliação e redução do valor recuperável de mercado dos Bens Móveis e Imóveis. Atualmente a Câmara possui 556 bens móveis e 1 bem imóvel e para a realização do inventário patrimonial anual do órgão, a empresa contratada deve utilizar a tecnologia RFID (Radio-Frequency Identification) e entregar de livro de inventário do exercício de 2025, além de auxílio e orientação nas tarefas que conduzam à correta conclusão dos procedimentos. O levantamento considera a necessidade de conferência item | Serviço           | 1          | R\$ 9.900,00          | R\$ 9.900,00 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
**Estado de Santa Catarina**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|--|
| a item, com identificação, verificação do estado de conservação e atualização dos registros patrimoniais. Baseia-se no número total de bens móveis e imóveis registrados nos últimos exercícios, considerando a área física da Câmara, a quantidade de setores, salas e unidades administrativas. Quanto à reavaliação e redução do valor recuperável de mercado, a empresa contratada assume a responsabilidade de realizar o ajuste ao valor de mercado dos bens móveis e imóveis da Câmara, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Federal no 4.320/1964 e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como no Manual de Controle de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Tubarão. A empresa também deverá proceder à entrega de Laudo ou Relatório de Avaliação do exercício de 2025. |  |  |  |                     |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | <b>R\$ 9.900,00</b> |  |

**Valor total estimado: R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)**

**3. ESTIMATIVA DE DESPESA:**

A estimativa de despesa foi realizada com base na pesquisa de preço feita pela servidora Maria Júlia Souza Perdoná, membro da equipe de apoio das licitações.

A cesta de preço foi formada a partir de 3 contratações realizadas por entes públicos devidamente publicadas no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e a partir também de orçamentos com 3 fornecedores.

- O parâmetro de pesquisa no PNCP foi baseado na busca de serviço igual ou semelhante em contratações de entes públicos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

### **Estado de Santa Catarina**

- A pesquisa direta com fornecedores foi feita por solicitação de orçamento de preços através e-mail, escolhidos por se tratar de fornecedor que já prestou serviço a esta Câmara de Vereadores e outros que já participaram de processos licitatórios em outros Municípios do Estado de Santa Catarina.
- A metodologia utilizada para estimar o valor da despesa foi utilizando a mediana dos valores pesquisados.

Todas documentações referentes a pesquisa de preço estão em anexo fisicamente a esse documento.

#### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor da prestação de serviços ficou abaixo do valor máximo estimado e, portanto, é compatível com os valores praticados pelo mercado, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros contidos nos incisos I, II e IV do §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

#### **5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Considerando que após a realização de pesquisa de preço e estimado um valor máximo a ser contratado, foi elaborado edital de aviso de dispensa de licitação, o qual foi publicado no dia 12/08/2025 no site oficial da Câmara de Vereadores de Tubarão, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal da Transparência da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios, dando transparência e oportunizando que fornecedores enviassem suas propostas até o dia 25/08/2025;

Considerando que ao fim do prazo estipulado no edital apresentaram propostas a empresa Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ 18.854.902/0001-50 no valor de R\$ 8.900,00, a empresa Conecta Soluções Ltda, CNPJ 19.427.195/0001-89 no valor de R\$ 6.500,00 e a empresa Pericial Gestão Contábil e Patrimonial Erelí, CNPJ 11.528.194/0001-19 no valor de R\$ 8.800,00.

Declaro vencedora a empresa Conecta Soluções Ltda, CNPJ 19.427.195/0001-89 com valor de R\$ 6.450,00, obtido após negociação ainda mais vantajosa com o primeiro colocado e por apresentar os documentos de habilitação previstos na Dispensa de Licitação nº 12/2025.

Tubarão, 02 de setembro de 2025.

**Evandro de Medeiros**  
Agente de Contratação